



<b>IFRS – Campus Porto Alegre</b>	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **TERMO ADITIVO 02/2018**

TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO 105/2016 CELEBRADO ENTRE INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS PORTO ALEGRE*.

**INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-diretora, Sra. Rosane Hoff da Rosa, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, ambas já qualificadas no contrato primitivo, celebram, em comum acordo, o presente Termo Aditivo n.º 02/2018, nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo trata da prorrogação da vigência do Contrato 105/2016, cujo objeto é a contratação remanescente de Empresa Especializada nos Serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS – Campus Porto Alegre, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor estimado anual do contrato passará a ser de R\$ 753.125,04 (setecentos e cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos)



<b>IFRS – Campus Porto Alegre</b>	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 2.2 **Dos valores negociados:**

2.2.1 **Aviso prévio trabalhado:** Verificando-se o histórico dos funcionários desligados, constatou-se que 02 (dois) funcionários cumpriram aviso prévio trabalhado. Desta forma, o valor correspondente a este item foi reintegrado à planilha de custos em sua totalidade.

2.2.2 **Demais custos variáveis:** Os custos referentes à licença paternidade, licença maternidade, aviso prévio indenizado, ausências legais e ausências por acidentes de trabalho, foram suprimidos da planilha, uma vez que estes custos foram perfeitos no primeiro ano da contratação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2018, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir: Campus Porto Alegre – UG 158261 No do Empenho: **2018NE800026**.

3.2 As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência deste Termo Aditivo será de 24 de novembro de 2018 até 24 de novembro de 2019.



<b>IFRS – Campus Porto Alegre</b>	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO**

5.1 A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

5.2 Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MPDG 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por haver concordância em tudo o quanto ficou aqui pactuado, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

\_\_\_\_\_  
Inconfidência Locadora de Veículos e Mão De Obra  
Rosane Hoff da Rosa  
Representante Legal  
CPF 324.403.670-87

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF